

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP**, inscrita no CNPJ Nº 46.634.077/0001-14, com sede à Praça São Francisco nº 26 – Centro – CEP 18195-000 - Capela do Alto, estado de São Paulo por intermédio de seu Setor de XXXX, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo - **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da **Lei 14.133/2021** e do Decreto Municipal nº 3.661/2024 <https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/xp2EFXha65Zq6Q9qqHrKyihNvJEBe85LyDbXD8i.pdf> e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos e materiais para sistema de alarmes e monitoramento; e contratação de empresa para instalação dos sistemas de alarmes e câmeras nas Unidades de Saúde.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2 - DO PREÇO

2.1. O objetivo desta presente dispensa é obter a proposta mais vantajosa para administração, selecionando o de MENOR preço.

2.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o levantamento de preço apurada pela Administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 82 §1º e 59 III e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 34 Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022).

2.4. Será desclassificado a proposta, que não se encontra nos termos do Artigo 75 da Lei Federal Art. 14.133/21

2.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação, correrão conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na Nota de Empenho, quando de eventual contratação

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

4 – DA ABERTURA PARA BUSCA DE MELHORES PROPOSTAS

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, e os respectivos documentos (**Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**) deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, fazendo referência no assunto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Objeto: DP de licitação para aquisição de equipamentos e materiais para sistema de alarmes e monitoramento; e contratação de empresa para instalação dos sistemas de alarmes e câmeras nas Unidades de Saúde.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **De 24 de Outubro de 2024 às 08:00 horas até 28 de Outubro de 2024 às 17:00 horas.**

4.2. Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta, **inclusive quando encaminhadas sem o acompanhamento dos documentos de habilitação exigidos ou que estiverem com valores superiores apurados pelo setor de compras, desta contratação.**

4.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital de Aviso de Contratação Direta, e **encaminhada junto a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o seguinte endereço de e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br**, no período constante do subitem 4.1.1.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

5.3.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar da convocação do Agente de Contratação, qual será realizado no e-mail constante da proposta de preço da empresa, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

5.3.3.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II)

5.3.3.4. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor proposta apresentada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.4. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital de aviso de contratação direta, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora. (LC n°123, art. 45, § 1º).

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Dispensa empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

6.1.1. Antes de se proceder a análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 os seguintes requisitos:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual e Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,

caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

6.5.1 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6.5.2 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

6.5.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5.7 Caso nenhuma empresa apresente proposta válida no prazo estipulado, poderá o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, notificar a empresa que tiver apresentado o menor valor na fase de cotação de preços para que apresente proposta confirmando sua cotação, bem como a documentação solicitada no presente Aviso de Dispensa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

6.5.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro. Mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação/Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 A simples participação da licitante neste certame implica:

8.5.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso;

8.5.2 Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

8.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

Capela do Alto/SP, 23 de Outubro de 2024.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Este termo de referência tem como seus objetos os seguintes itens:

- Aquisição de equipamentos e materiais para instalação de sistema de alarmes nas quatro UBSs do município, Policlínica, Farmácia Municipal e Almojarifado da Saúde.
- Contratação de uma empresa especializada em instalação dos sistemas de alarmes nas unidades acima referidas.
- Contratação de uma empresa especializada pra manutenção de cinco (05) câmeras no Pronto Socorro municipal que pararam de funcionar.

2- JUSTIFICATIVAS:

A presente contratação visa aprimorar a segurança das UBSs, Policlínica Municipal, Farmácia e Almojarifado da Saúde, protegendo pacientes, funcionários e o patrimônio público contra furtos, vandalismo e demais situações de riscos. A implementação de sistemas de alarme modernos e a manutenção adequada dos sistemas de CFTV existentes permitirá o monitoramento constante das áreas internas e externas da unidade, proporcionando maior segurança e tranquilidade para a comunidade e os profissionais de saúde.

3. Especificação Técnica dos Equipamentos e Serviços:

3. Escopo da Contratação:

3.1. Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Alarme:

- Itens:
 - Centrais de Alarme: com capacidade mínima para 24 zonas, conexão via nuvem (monitoramento remoto), compatíveis com sensores infravermelhos, sirenes e outros dispositivos de segurança. Especificar a quantidade necessária para cada UBS, Policlínica, Farmácia e Almojarifado.
 - Baterias: para as centrais de alarme, garantindo o funcionamento do sistema em caso de falta de energia elétrica. Especificar a quantidade e a voltagem compatível com as centrais de alarme.
 - Caixas de Passagem para Cabeamento: para organização e proteção dos fios do sistema de alarme. Especificar a quantidade e o tamanho adequado.

- Controles Remotos: para armar e desarmar o sistema de alarme. Especificar a quantidade compatível com a necessidade de cada unidade.
- Sirenes: para alertar sobre disparos do alarme. Especificar a quantidade, potência sonora e tipo de sirene (interna/externa).
- Sensores Infravermelhos com Fio: para detectar movimento em áreas internas. Especificar a quantidade e o alcance de detecção.
- Cabos e Conectores: para interligação dos componentes do sistema de alarme. Especificar o tipo de cabo, a metragem e os conectores necessários.

3.2. Instalação dos Sistemas de Alarme:

- Serviços:
 - Instalação das centrais de alarme, sensores, sirenes e demais dispositivos.
 - Passagem e organização dos cabos, utilizando canaletas e caixas de passagem.
 - Configuração da central de alarme, incluindo programação de zonas, horários de funcionamento e contatos para notificação em caso de disparo.
 - Testes de funcionamento de todo o sistema.
 - Treinamento para os funcionários das unidades sobre a operação do sistema de alarme.

3.3. Manutenção Preventiva de Câmeras de Segurança - Pronto Socorro:

- Serviços:
 - Limpeza das lentes das câmeras.
 - Verificação do estado dos cabos e conectores.
 - Teste de funcionamento das câmeras e do sistema de gravação.
 - Ajuste do foco e ângulo de visão das câmeras, se necessário.
 - Elaboração de relatório técnico sobre o estado do sistema de CFTV.

4 – Prazo e Condições

- Prazo de Execução: 10 dias a partir da assinatura do contrato.
- Entrega Técnica: A empresa deverá realizar a entrega técnica do sistema alarme e manutenção do sistema de CFTV para um responsável da Prefeitura, demonstrando o funcionamento de todos os componentes e funcionalidades.

- Garantia: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, a partir da data da entrega técnica. A garantia da instalação será de 90 dias deverá cobrir a correção de eventuais problemas decorrentes da instalação dos equipamentos.
- O departamento de saúde e segurança pública, já possui um sistema de monitoramento e alguns alarmes, os itens aqui listados devem ser compatíveis com esses sistemas já instalados. Sendo esse sistema da Intelbras.

6. DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

- Detalhamento do objeto;
- O cronograma;
- Valores unitários e totais por mês, em algarismo e por extenso;
- Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo para entrega do serviço;
- Na composição dos preços já deverão estar consideradas todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- A CONTRATANTE se valerá de análise técnica das propostas antes da adjudicação e homologação a CONTRATADA e, assim, rejeitar a proposta de preços cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência e em seus anexos.
- Todos os documentos devem ser anexados junto da proposta.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS E SERVIÇOS				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Central de Alarme não monitorada, com supervisão de sistema sem fio indicando nível de bateria dos sensores, abertura e fechamento de portas e janelas e ausência de sensores, possuindo 24 zonas, sendo 4 com	R\$389,93,00	R\$2729,51

		fio e 20 sem fio, cadastro do controle remoto e sensores sem fio por botão, teclado ou aplicativo programador, receptor de controle remoto e sensor sem fio integrado (compatível com modulação OOK e FSK). Tensão de alimentação por fonte chaveada full range 90 a 265 VAC automático, consumo de operação entre 127 e 220 V.		
2	7	Bateria selada 12V P/ Sistema de Segurança, tensão 12 Vcc, capacidade 4,5 Ah (C20), 6 células, tensão total da bateria 12 V, capacidade 4,5 Ah em 20 horas ate 1,75 V (tensão final) por célula a 25° C.	R\$94,11	R\$658,77
3	8	Cabo de Alarme 4 vias 4x40 multicores liga cobre branco de 100 metros	R\$ 55,10	R\$ 440,80
4	7	Controle remoto com acionamento com 03 botoes independentes (antitravamentos de teclas), alcance 100 m sem obstáculo, frequencia 433,92 Mhz ressonador SAW, taxa de transmissão 1,886 Kbps, modulação FSK/OOK, alimentação por bateria de lítio 3 Vdc CR2032, sinalização de bateria baixa através de LED, encoder HT 6P20.	R\$30,13	R\$210,91
5	14	Sirene piezoelétrica, para uso interno, pontencia máxima 120 dB, consumo de 200 mA	R\$30,45	R\$426,30
6	38	Sensor de movimento infravermelho passivo, para ambientes internos, com função que permite animais circule o ambiente sem causar disparos acidentais, chave antivolação, compensação de temperatura automática, comunicação com fio, alcance de 12 metros, ângulo de detecção 90°, método de detecção PIR, modelo do pirosensor dual,	R\$55,19	R\$2097,22

		indicação de disparo por LED, 03 níveis de sensibilidade		
7	5	Camera bullet full color multi-hd 1 megapixel, com definição de imagens HD 720p, menu osd, protocolo multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS), sensor 1/3” 1 megapixel, pixel efetivos de 1280 x 720, linhas horizontais 1280H, resolução real 720P, lente 2.8mm, ângulo de visão horizontal 112°, ângulo de visão vertical 62°, alcance LED 20m, led inteligente, quantidade mínima de leds 02, formato do vídeo NTSC, Certificados FCC (Parte 15, Classe B) e CE (EN 55032: 2012+AC:2013 EN 61000-6-3: 2007/A1:2011 EN 50130-4 : 2011 EN 61000-3-2 : 2014 EN 61000-3-3 : 2013 EN 55024 : 2010)	R\$ 168,24	R\$841,20
8	5	Fonte de alimentação AC/DC 12V 1ª, fonte multiuso para sistemas de rede, controle de acesso, câmeras de segurança, saída com 12,8V para compensar perda de tensão do cabeamento e distancias maiores de instalação, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, entrada 100 a 240 Vac (bivolt automático) em 50/60 Hz	R\$31,51	R\$157,55
9	5	Ballun passivo com transmissão de vídeo, filtro contra interferências e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP: 5 ou superior, compatível com formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP 4K, entrada de vídeo 1 BNC, saída de vídeo 1 borne com parafuso	R\$35,42	R\$177,10

10	1	Instalação dos sistemas de alarmes e manutenção das câmeras do Pronto Socorro	R\$7100,00	R\$7100,00
Valor total (impostos inclusos)				R\$14839,36

PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2024
ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

AO Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PROCESSO Nº 210/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITENS E SERVIÇOS				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Central de Alarme não monitorada, com supervisão de sistema sem fio indicando nível de bateria dos sensores, abertura e fechamento de portas e janelas e ausência de sensores, possuindo 24 zonas, sendo 4 com fio e 20 sem fio, cadastro do controle remoto e sensores sem fio por botão, teclado ou aplicativo programador, receptor de controle remoto e sensor sem fio integrado (compatível com modulação OOK e FSK). Tensão de alimentação por fonte chaveada full range 90 a 265 VAC automático, consumo de operação entre 127 e 220 V.		
2	7	Bateria selada 12V P/ Sistema de Segurança, tensão 12 Vcc, capacidade 4,5 Ah (C20), 6 células, tensão total da bateria 12 V,		

		capacidade 4,5 Ah em 20 horas ate 1,75 V (tensão final) por célula a 25° C.		
3	8	Cabo de Alarme 4 vias 4x40 multicores liga cobre branco de 100 metros		
4	7	Controle remoto com acionamento com 03 botoes independentes (antitravamentos de teclas), alcance 100 m sem obstáculo, frequencia 433,92 Mhz ressonador SAW, taxa de transmissão 1,886 Kbps, modulação FSK/OOK, alimentação por bateria de lítio 3 Vdc CR2032, sinalização de bateria baixa através de LED, encoder HT 6P20.		
5	14	Sirene piezoelétrica, para uso interno, pontencia máxima 120 dB, consumo de 200 mA		
6	38	Sensor de movimento infravermelho passivo, para ambientes internos, com função que permite animais circule o ambiente sem causar disparos acidentais, chave antivolação, compensação de temperatura automática, comunicação com fio, alcance de 12 metros, ângulo de detecção 90°, método de detecção PIR, modelo do pirosensor dual, indicação de disparo por LED, 03 níveis de sensibilidade		
7	5	Camera bullet full color multi-hd 1 megapixel, com definição de imagens HD 720p, menu osd, protocolo multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS), sensor 1/3” 1 megapixel, pixel efetivos de 1280 x 720, linhas horizontais 1280H, resolução real 720P, lente 2.8mm, ângulo de visão horizontal 112°, ângulo de visão vertical 62°, alcance LED 20m, led inteligente, quantidade mínima de leds 02,		

		formato do vídeo NTSC, Certificados FCC (Parte 15, Classe B) e CE (EN 55032: 2012+AC:2013 EN 61000-6-3: 2007/A1:2011 EN 50130-4 : 2011 EN 61000-3-2 : 2014 EN 61000-3-3 : 2013 EN 55024 : 2010)		
8	5	Fonte de alimentação AC/DC 12V 1ª, fonte multiuso para sistemas de rede, controle de acesso, câmeras de segurança, saída com 12,8V para compensar perda de tensão do cabeamento e distancias maiores de instalação, proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, entrada 100 a 240 Vac (bivolt automático) em 50/60 Hz		
9	5	Ballun passivo com transmissão de vídeo, filtro contra interferências e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP: 5 ou superior, compatível com formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP 4K, entrada de vídeo 1 BNC, saída de vídeo 1 borne com parafuso		
10	1	Instalação dos sistemas de alarmes e manutenção das câmeras do Pronto Socorro		

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável